

2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1. PORTARIAS

PORTARIA-TSE N. 632 DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE n. 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2024.00.000008662-9,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida promoção funcional à servidora e aos servidores a seguir:

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Rodrigo da Silva Lima	Apoio especializado – Tecnologia da Informação	B10	C11	27/7/2024

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Saulo Carvalho Maltez	Administrativa	B10	C11	10/7/2024
Vanessa de Carvalho Vaz	Administrativa	B10	C11	24/7/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE N. 637 DE 2 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE n. 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2024.00.000008663-7,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional à servidora e ao servidor a seguir:

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Tiago Lopes Caixeta	Apoio Especializado – Tecnologia da Informação	A3	A4	20/7/2024

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Marina Linhares Macêdo	Administrativa	A2	A3	18/7/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE N. 638 DE 2 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE n. 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2024.00.000008661-0,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional às servidoras e aos servidores a seguir:

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Bráulio Sales Lemos	Judiciária	B8	B9	31/7/2024
Diogo do Ybiti Lopes Silveira	Administrativa	B7	B8	23/7/2024
Giselly Cristina Alves Souza dos Santos	Judiciária	B8	B9	31/7/2024
Ítala Neves Barbosa	Apoio Especializado – Medicina	B7	B8	28/7/2024
Jannayna Cíntia Do Bomfim Teixeira	Judiciária	B8	B9	31/7/2024
Liliam Sayuri Evangelista Kusano	Judiciária	B9	B10	15/7/2024